

**Boletim Geral n.º 107, de 07 Jun. 2002**

**LOCALIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO PROVISÓRIA DE UNIDADE ORGÂNICA DO  
CBMDF – PORTARIA**

**PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2002.**

**REVOGADA PELA PORTARIA N.º 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Dá nova localização e subordinação provisória à 16ª CRI/COL, que especifica.

**O COMANDANTE-GERAL**, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 Nov 91 (LOB), c/c os incisos I, II, III, IV e VII, do Art. 47, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 Nov. 91, resolve:

**Art. 1º** - A 16ª Companhia Regional de Incêndio (16ª CRI) - Lago Norte, provisoriamente, passa a localizar-se na DF 005, KM 01, Barragem do Paranoá (antiga área da Companhia Energética de Brasília - CEB) - Distrito Federal.

**Art. 2º** - Para efeitos operacionais e administrativos, no âmbito de suas atribuições, subordina-se ao Comandando Operacional Leste.

**Art. 3º** - As situações pormenorizadas da Estrutura Orgânica e Distribuição de Oficiais e de Praças BMs da 16ª Companhia Regional de Incêndio/COL, em observância ao que preconiza os Arts. 1º e 2º desta portaria, são os previstos nos Quadros de Organização da Diretoria de Ensino e Instrução, em conjunto com os efetivos do 1º Batalhão de Incêndio/COL e do 1º Batalhão de Busca e Salvamento/COL.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**Art. 5º** - Revogam-se a Portaria n.º 16, de 09 Jun. 2000, e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de junho de 2002.  
144º do CBMDF e 43º de Brasília.

**OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral